



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 056/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 15 DE JUNHO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 045/2026, de 15 de junho de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação temporária de merendeira para garantir a continuidade dos serviços essenciais de alimentação escolar oferecidos às crianças da Escola de Educação Infantil Professora Marisa Margarida.

Conforme Memorando SMEC nº 051/2026, em anexo, verifica-se a necessidade da disponibilização de profissional para atender a demanda existente na unidade escolar, considerando que a alimentação escolar constitui serviço essencial ao funcionamento da escola e ao atendimento dos estudantes, sendo indispensável a presença de profissional responsável pelo preparo das refeições, observando as normas de higiene e segurança alimentar.

Dessa forma, visando garantir a manutenção das atividades escolares e a prestação regular do serviço, faz-se necessária a contratação da profissional por meio de Processo Seletivo Simplificado já realizado pelo Município, observando-se a ordem de classificação e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto
Emancipado em 20 de março de 1992

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 15 de junho de 2026.

MEMORANDO SMEC Nº 51/26

PARA: Vilson Altmann

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de abertura de vaga para contratação de merendeira

Senhor Prefeito,

Considerando que o contrato emergencial da merendeira atualmente lotada na EMEI Professora Marisa Margarida encerra-se em 30 de junho de 2026, solicitamos a abertura de vaga para a contratação de nova profissional, a fim de garantir a continuidade dos serviços de alimentação escolar na referida instituição de ensino.

Informamos que a substituição deverá ocorrer por meio do Processo Seletivo Simplificado atualmente em vigência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e os procedimentos legais pertinentes.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção dos serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar, indispensáveis ao atendimento dos alunos e ao regular funcionamento da unidade escolar.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para a abertura da vaga e posterior contratação da profissional classificada no Processo Seletivo Simplificado vigente.

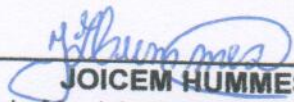
Atenciosamente,

Ciente

Recebido em:

_____/_____/2026

Assinatura:


JOICEM HUMMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

“É Bom Viver Aqui”